

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 466/2025

Relator: Marcrean Santos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 12.970/2025

Autoria: Vereador RANALLI

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a vedação de atendimento médico-hospitalar a bonecas do tipo “bebê reborn” em unidades de saúde no município de Cuiabá e dá outras providências.

Acompanham o Relator: Samantha Iris Belarmino Cristovao

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEITADO COM 2 VOTOS

Situação: Rejeitado

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340034003400370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rafael Silva do Amaral** em **10/10/2025 13:28**

Checksum: **6F785E8BCFBFA59AE52402263C2D63BAF504E2B2CCFF9D8B0C2FF15B376E148E**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.